



AVISO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista o constante nos autos dos processos nº E-20/001.002293/2020, nº E-20/001.005378/2020 e E-20/001.000284/2021 (processos de acompanhamento da retomada das atividades presenciais nas sedes da Defensoria Pública), bem como o disposto no Despacho Decisório 195 (0526006), faz saber que o **Comitê de Gestão de Crise deliberou em reunião ocorrida em 05.02.2021 e decidiu, por MAIORIA, PRORROGAR a FASE 1 MITIGADA nas Comarcas que se encontram em bandeira vermelha, relacionadas na tabela abaixo, bem como INICIAR a FASE 2 nos demais Municípios do Estado do Rio de Janeiro, entre os dias 17 de fevereiro de 2021 e 12 de março de 2021.**

MUNICÍPIO (FASE 1 MITIGADA)	REGIÃO
Angra dos Reis	Região 9
Barra Mansa	Região 4
Cabo Frio	Região 3
Cachoeiras de Macacu	Região 5
Campos dos Goytacazes	Região 12
Itaboraí	Região 2
Macaé	Região 8
Nilópolis	Região 1
Niterói	Região 2
Nova Friburgo	Região 5
Nova Iguaçu	Região 1
Petrópolis	Região 6
Queimados	Região 1
Quissamã	Região 8
Resende	Região 4
Rio Bonito	Região 3
Rio das Ostras	Região 8
Rio de Janeiro	Capital
São Gonçalo	Região 2
Sapucaia	Região 11
Saquarema	Região 3
Teresópolis	Região 11
Volta Redonda	Região 4



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BAPTISTA PACHECO, Defensor Público Geral do Estado**, em 08/02/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526938** e o código CRC **6E5D0246**.

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br